



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 413 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Terça Feira, 02 de Dezembro de 2014.

Poder
Executivo

Ano II
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

DE 2014

LEI 756 DE 02 DE DEZEMBRO

SÚMULA: Altera a Lei 003/2009, de 14 de dezembro de 2009, e Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA DOS CARGOS

Art. 1º - Denomina-se Estrutura de Plano de Cargos, Carreira e Salários da Administração da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, adotadas as seguintes definições:

I - Cargo – é um conjunto de funções e responsabilidades, criado por Lei, com denominação própria, em número certo e vencimento específico;

II - Estágio – é o código que corresponde ao salário na tabela de vencimento;

III - Classe – identifica o nível de capacitação e aperfeiçoamento para as funções do cargo;

IV - Referência – identifica o nível de complexidade e responsabilidade das funções do cargo;

V - Carreira – é a possibilidade de desenvolvimento e valorização individual, orientada pelas necessidades institucionais;

VI - Promoção – é a mudança de classe, estágio ou referência, dentro do cargo;

VII - Função – é o conjunto de atribuições cometidas ao

ocupante de cargo público.

Art.2º - O Quadro de Cargos está subdividido da seguinte forma:

I - Cargos Efetivos, providos mediante concurso público;

II - Cargos em Comissão, providos mediante livre escolha da autoridade competente.”

Art. 3º - Os cargos de provimento efetivo estão classificados de acordo com a natureza do trabalho, dividindo-se em:

ASSISTENTE DE OPERAÇÕES
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ANALISTA PROFISSIONAL

Art. 4º - Os cargos comissionados estão classificados de acordo com a natureza do trabalho dividindo-se em:

ANALISTA GERENCIAL

Art. 5º - A estrutura dos cargos de carreira é constituída por referências, funções, classes e estágios, estão contidas no **Anexo I**.

Art. 6º - As classes e estágios constam das respectivas tabelas de vencimentos de acordo com as funções contidas no **Anexo II**.

Art.7º - A análise dos cargos de carreira contidos nos grupos ocupacionais consta do Anexo V.

Art. 8 Quanto ao regime jurídico, o cargo estará integrado ao Regime Estatutário, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Santa Bárbara.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DOS VENCIMENTOS

Art. 9 - A estrutura de vencimentos é a organização de progressão salarial, conforme classes e referencias das

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

quais compõe o quadro de carreira e orientados à promoção e valorização dos cargos públicos.

Art. 10- Os valores atribuídos de cada grupo operacional de classes A a H, são classificados em estágios de 1 a 60 das referências 1 e 2 , estão constantes no **Anexo III**, da Tabela de Vencimentos.

CAPÍTULO III

DO PROVIMENTO

Art. 11. - O provimento dos cargos públicos vagos bem como cargos iniciais de carreira, dar-se-á mediante a realização de Concurso Público de provas ou de provas e títulos, que visará à seleção dos candidatos habilitados ao exercício das atribuições do respectivo cargo.

§ 1º. O ingresso no cargo dar-se-á na referência, classe e estágio iniciais da carreira.

§ 2º. Para preenchimento dos cargos vagos de provimento efetivo, serão rigorosamente observados os seus requisitos mínimos especificados da descrição de cargos efetivos, **constante do Anexo V** e os demais requisitos constitucionais e legais para ingresso no serviço público.

§ 3º. Não havendo a observância do disposto neste artigo, o ato de nomeação será considerado nulo de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma para o Legislativo Municipal ou qualquer direito para o nomeado, além de acarretar a responsabilidade de quem lhe der causa.

CAPÍTULO IV

DO PLANO DE CARREIRA

Art. 12 – Fica introduzido o plano de carreiras, de acordo com o respectivo cargo, estão classificadas em:

I - carreira por conhecimento que consiste no conjunto de classes contidas na tabela de vencimentos, que visa incentivar o aperfeiçoamento profissional;

II - carreira por merecimento que consiste no conjunto de estágios que objetiva incentivar a melhoria do desempenho e resultados individuais e coletivos, bem como a qualificação para o exercício do cargo.

Art. 13 - As promoções ocorrerão, periodicamente, em anos alternados, para os servidores estáveis que tiverem cumprido os requisitos imprescindíveis à carreira.

§ 1º - São requisitos mínimos à promoção por conhecimento:

I - ter concluído o estágio probatório;

II - não estar licenciado ou afastado do cargo, com ou sem remuneração;

III - não estar cedido a outro órgão da administração direta ou indireta;

IV - não ter apresentado falta injustificada ao serviço, no período de 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à promoção;

V - não ter sofrido penalidade administrativa de suspensão, resultante de 03 (três) advertências ou processo administrativo, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses que precedem o processo de promoção até o seu término;

VI - não ter atingido o último estágio da carreira horizontal, quando se tratar de promoção nesta carreira;

VII – não estar afastado por mais de 90 (noventa) dias em Auxílio Doença, no período que antecede a 12 (doze) meses, excetuando-se os servidores vitimados em Acidente do Trabalho durante o exercício da função.

§ 2º - Excetuam-se do disposto no inciso II, os casos de nomeações a cargos comissionados do município, de licença à servidora gestante e de licença-prêmio ou estar exercendo mandato classista.

§ 3º - O servidor impossibilitado em exercer a função por impedimento físico, atestado através de Laudo Médico, não poderá atingir o estágio superior.

§ 4º - São requisitos mínimos necessários para a promoção por merecimento:

I - ter concluído o estágio probatório;

II - não estar licenciado ou afastado do cargo, com ou sem remuneração;

III - não ter apresentado falta injustificada ao serviço, no ano anterior ao da promoção.

IV – não ter sofrido penalidade administrativa mediante processo administrativo, nos últimos vinte e quatro meses que precedem o processo de promoção até o seu término.

SEÇÃO I

DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO

Art. 14 - A promoção por conhecimento é a passagem de uma classe para outra subsequente, dentro da mesma referência, através do processo de promoção, podendo o servidor avançar até 2 estágios no mesmo.

§ 1º São requisitos para a inscrição ao processo de promoção:

I – Para ingresso na referência inicial A deverá o servidor ter cumprido o estágio probatório.

II - A permanência no mesmo cargo de no mínimo, cinco, dez, quinze, vinte, vinte e cinco, trinta e trinta e cinco anos é exigida para ascensão às classes, B, C, D, E, F, G e H, respectivamente.

II - atingir a pontuação mínima de cem pontos, com a apresentação de certificados de cursos de capacitação e aperfeiçoamento conclusos que proporcionem melhoria em seu desempenho funcional, até o mês de setembro ao Setor de Recursos Humanos.

§ 2º - Serão computados, somente uma vez, os seguintes cursos:

- I - educação básica de nível médio: 50 pontos, onde o mesmo não é requisito de ingresso para o cargo;
- II - cursos técnicos: 75 pontos
- III - curso seqüencial: 75 pontos
- II - curso de graduação: 200 pontos
- III - curso de pós-graduação: 150 pontos
- IV - mestrado: 100 pontos
- V - doutorado: 150 pontos

§ 3º - Serão considerados preferencialmente os cursos específicos referentes ao cargo e função pública exercidos pelo servidor, ressalvado aos cursos não específicos a pontuação de 50% do total de pontuação.

§ 4º - Os certificados deverão ser apresentados para a Comissão Examinadora que terá a incumbência de analisar e pontuar os cursos, de acordo com regulamentação própria.

SEÇÃO II

DA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

Art. 15 - A promoção por merecimento ocorrerá através da mudança de até 03 (três) estágios, de acordo com a tabela de vencimentos, estabelecida no **Anexo V**.

Parágrafo único - A mudança dos estágios ocorrerá, mediante sistema de avaliação funcional, àquele que obtiver o desempenho igual ou superior ao mínimo estabelecido, segundo critérios observados pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho.

Art. 16 - Será criada uma Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, com o objetivo de coordenar os trabalhos de avaliação de desempenho e emitir parecer sobre o requerimento de promoção.

§ 1º - O Parágrafo Primeiro, do Art. 16, da Lei 003/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho será nomeada por Portaria e composta por vereadores designados por prazo determinado de 2 (dois) anos.”

CAPÍTULO V

DOS CARGOS COMISSIONADOS

Art. 17. – Fica definido o Quadro de Cargos em Comissão, sua estrutura, vagas, vencimentos, reserva de vagas a ocupante de cargos efetivos, constante do **Anexo II**, está estruturado em:”

I - Cargo de Diretor-Presidente;

II - Cargos de Assessoramento Superior.

§ 1º - As descrições e requisitos dos cargos seguirão o disposto no **Anexo IV**.

§ 2º - O servidor efetivo que ocupar cargo em comissão continuará, neste período, fazendo jus às promoções e adicionais, a serem acrescidos aos vencimentos do cargo efetivo, quando de seu retorno.

§ 3º - O servidor efetivo que for nomeado a cargo em comissão poderá optar pelo recebimento da remuneração de seu cargo efetivo, quando esta for mais vantajosa.

Art. 18 - Os ocupantes de cargos comissionados farão jus aos vencimentos constantes do **Anexo V**, da tabela de vencimentos.

Art. 19 - Os cargos em comissão serão de livre nomeação e exoneração, dentre as pessoas que satisfaçam os requisitos legais para investidura no serviço público e apresentem qualificação profissional compatível ao bom desempenho do cargo.

Art. 20 - Os ocupantes de cargos efetivos, que tenham adquirido estabilidade, poderão exercer funções gratificadas.

§ 1º - Far-se-á necessário, para os efeitos deste artigo:

I - qualificação do servidor compatível com a respectiva função gratificada;

II - o servidor para estar qualificado, deverá estar lotado no referido Setor, atualmente ou anteriormente, no mínimo em 02 (dois) anos contínuos, conforme Certidão do Setor de Recursos Humanos e Diretor Administrativo;

III - preenchimento dos requisitos da função em que ocorrerá a designação;

IV - Certificação em curso de liderança e gestão;

§ 2º - A designação para o exercício de função gratificada será efetivada através de ato próprio do Legislativo Municipal.

Art. 21 - As funções gratificadas compreendem:

I - 1º nível hierárquico, diretamente subordinado ao Diretor Presidente da Câmara;

II - 2º nível hierárquico, diretamente subordinado ao 1º nível hierárquico.

CAPÍTULO VI

DOS VENCIMENTOS

Art. 22 - Os vencimentos mensais são estabelecidos em moeda corrente nacional, por cargo, referência, classe e estágio, conforme especificados nas tabelas constantes do **Anexo V**.

Art. 23. Fica instituído para servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, o benefício do “anuênio”, no percentual de 1% , sobre os vencimentos básicos do servidor.

Parágrafo único: A contagem de tempo para obtenção do “anuênio”, será considerada a partir do ingresso no serviço público municipal, no cargo público de provimento efetivo.”

Art. 24. A Revisão Geral e a Reposição dos Vencimentos, bem como a concessão de aumentos reais, sem distinção de índices ocorrerá em data base a cada ano.

§ 1º - Os servidores que não sofreram alterações salariais acrescerão o percentual de reajuste de salários em seus salários base.

§ 2º - Apenas as tabelas já existentes no plano anterior sofrerão o acréscimo do percentual de reajustes de salários.”

CAPÍTULO VII

DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO

Art. 25 - Os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, existentes antes da vigência da Lei 003/2009, foram transpostos aos novos cargos conforme quadro de equivalência, constante no **Anexo IV**.

Parágrafo único - O quadro de aposentados terá seus proventos revistos nos termos desta seção.

Art. 26- Visando o posicionamento no estágio de vencimento da tabela do novo cargo e referência, foi considerada a remuneração percebida pelo servidor no mês anterior a implantação da referida lei.

§ 1º - Dar-se-á o posicionamento no estágio correspondente a remuneração percebida pelo servidor conforme previsto anteriormente na lei 003/2009.

§ 2º - Aos servidores que obtiveram a pontuação necessária para a promoção horizontal prevista na lei anterior ao plano, os mesmos foram enquadrados no segundo estágio acima do estágio correspondente.

Art. 27- Os servidores atuais serão enquadrados em referências criadas de acordo com as necessidades institucionais e conforme as atribuições e funções exercidas pelo quadro de pessoal dos servidores do setor operacional e administrativo, conforme **Anexo VI**.

§ 1º - Aquele que julgar ter sido seu posicionamento feito em desacordo com as normas desta Lei poderá no prazo de sessenta dias, contados da data da publicação do respectivo ato, peticionar sua revisão, através de requerimento devidamente fundamentado.

§ 2º - O titular do órgão designará comissão que analisará e decidirá sobre os recursos apresentados, no prazo de trinta dias, contados do protocolo do pedido.

§ 3º - Os posicionamentos feitos em desacordo com as normas estabelecidas neste Plano serão revistos de ofício, enquadrando o servidor.

§ 4º - Será encaminhado projeto de lei para atualização do quadro quantitativo de cargos, em face do disposto no parágrafo anterior, no prazo de trinta dias, contados da decisão sobre o recurso.

Art. 28 - Fica criado o cargo público de Telefonista, cujas atribuições e vencimentos estão contemplados no **Anexo I** desta Lei.

Art. 29 - Fica criado o cargo público de Técnico Legislativo, com carga horária de 08 horas semanais, cujas atribuições e vencimentos estão contemplados no **Anexo I** desta Lei.

Parágrafo único: Fica alterada a carga horária do cargo de Contador para 30 horas semanais, conforme **Anexo I** desta Lei.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 - Serão editados todos os atos administrativos necessários para a implantação deste Plano, conforme segue:

I - enquadramento nas novas referências, em até trinta dias após a aprovação e implantação do plano, desde que não esteja em período probatório;

II - promoção por merecimento será encaminhada todo o mês de **agosto** a partir deste ano e implantada em cada ano par;

III - promoção por conhecimento será realizada na primeira quinzena de **agosto**, a ser implantada no início do ano seguinte a promoção por merecimento.

IV - instituição de sistema de avaliação de desempenho até o mês de dezembro de cada ano;

Art. 31 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único - São partes integrantes desta Lei, os Anexos a seguir relacionados:

- a) Anexo I - Quadro de Cargos Efetivos;
- b) Anexo II - Quadro de Funções;
- c) Anexo III - Tabela de Vencimentos.
- d) Anexo IV - Relação Cargo/Referencia/Função
- e) Anexo V- Quadro de Descrição de Cargos

f) Anexo VI – Tabela de Enquadramento

Nova Santa Bárbara, 02 de dezembro de 2.014.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

EXONERAR

Art.1º - Fica Exonerado o funcionário abaixo relacionado, do **Cargo de Confiança**, da Função **Assessor/Diretor**, com remuneração estabelecida no anexo VI do plano de Cargos e Carreira.

Nome	R.G.	Cargo	Símbolo
Monica Cristina Ribeiro	9.521.520-3	Assessor/Diretor	FGA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 08 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 02 de dezembro de 2.014.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

EXONERAR

Art.1º - Fica Exonerado o funcionário abaixo relacionado, do **Cargo de Confiança**, da Função **Controle Interno**, com remuneração estabelecida no anexo VI do plano de Cargos e Carreira.

Nome	R.G.	Cargo	Símbolo
Ademar França Baptista	37.742.984-3	Controle Interno	FGC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 08 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 02 de dezembro de 2.014.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - Fica nomeado o funcionário abaixo relacionado, do **Cargo de Confiança**, na Função **Assessor/Diretor**, com remuneração estabelecida no anexo VI do plano de Cargos e Carreira.

Nome	R.G.	Cargo	Símbolo
Ademar França Baptista	37.742.984-3	Assessor/Diretor	FGA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 09 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 02 de dezembro de 2.014.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2014

Objeto: Aquisição de rolo compactador novo.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13:30 horas do dia 10/12/2014.**

Início do Pregão: **Dia 10/12/2014, às 14:00 horas.**

Preço máximo: **R\$ 304.200,00 (trezentos e quatro mil e duzentos reais).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 02/12/2014.

Gabriela Araújo de Lima

Pregoeira

Portaria nº 069/2014

LEI Nº. 754/2014

Súmula: Altera o anexo da Lei nº 733/2014, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo da Lei nº 733/2014, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, sendo necessária a compatibilidade dos instrumentos de planejamento, Plano Plurianual - PPA e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 02 de dezembro de 2014.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC
SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 1

Programa: 10 - Construção de Prédio para o Legislativo						
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Projeto	Construção de prédio para o Legislativo		Metros quadrados de construção	1,000	90.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA		Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
	Descrição:	Edificação Construída				90.000,00
	Produto esperado:					
	Projeto/Atividade					
		1-001-Construção de Prédio para o Legislativo				
		4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS			90.000,00	
Total do Programa:						90.000,00
Programa: 20 - Manutenção das Atividades do Legislativo						
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
2	Atividade	Manutenção das atividades do Legislativo		Manutenção	1,000	550.500,00
Função:	1 - LEGISLATIVA		Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
	Descrição:	Outros Produtos				0,00
	Produto esperado:					
	Projeto/Atividade					
Total do Programa:						550.500,00
Programa: 30 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito						
Código	Tipo	Nome da ação		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
3	Atividade	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito		Manutenção	1,000	309.060,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:	Outros Produtos				0,00
	Produto esperado:					
	Projeto/Atividade					
Total do Programa:						309.060,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 2

Programa: 40 - Manutenção da Divulgação Oficial

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
4	Atividade	Manutenção da Divisão da Divulgação Oficial	Manutenção	1,000	60.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					60.000,00

Programa: 50 - Manutenção da Assessoria Jurídica

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
5	Atividade	Manutenção da Assessoria Jurídica	Manutenção	1,000	116.340,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					116.340,00

Programa: 60 - Manutenção da Chefia de Gabinete

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
6	Atividade	Manutenção da Chefia de Gabinete	Manutenção	1,000	65.850,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					65.850,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 3

Programa: 70 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
7	Atividade	Manutenção da Secretaria de Administração	Manutenção	1,000	1.151.257,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					1.151.257,00

Programa: 80 - Juros, Amort da Dívida, Ag de Fomento S A, INSS e Precatório.

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
8	Atividade	Juros, Amort da Div. Ag de Fomento S A, INSS e Precatório	Manutenção	1,000	310.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					310.000,00

Programa: 90 - Secretário Municipal de Segurança Pública

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
9	Atividade	Secretaria Municipal de Segurança Pública	Manutenção	1,000	258.825,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					258.825,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 4

Programa: 100 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
10	Atividade	Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos	Manutenção	1,000	1.621.219,50
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 1.621.219,50

Programa: 110 - Recuperação de Fundo de Vale e de Áreas Degradadas

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
11	Projeto	Recuperação de Fundo de Vale e de Áreas Degradadas	Metros quadrados de construção	1,000	15,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada			0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 15,00

Programa: 120 - Pavimentação de Vias Púb. Const. de Meio-Fio, Sarj e Gal Águas Pluviais

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
12	Projeto	Pavimentação de Vias Púb. Const. de Meio-Fio, Sarj e Gal Águas Pluviais	Metros quadrados de construção	1,000	87.105,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Pavimentação de Vias			0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 87.105,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 5

Programa: 130 - Manutenção da Iluminação Pública e Extensão da Rede

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
13	Atividade	Manutenção da Iluminação Pública e Extensão da Rede	Manutenção	1,000	70.470,00
Função:	25 - ENERGIA	Subfunção: 752 - ENERGIA ELÉTRICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					70.470,00

Programa: 140 - Construção e Revitalização das Praças da Cidade

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
14	Projeto	Construção e Revitalização das Praças da Cidade	Metros quadrados de construção	1,000	22.050,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					22.050,00

Programa: 150 - Construção do Cemitério Municipal

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
15	Projeto	Construção do Cemitério Municipal	Metros quadrados de construção	1,000	10.010,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					10.010,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 6

Programa: 160 - Manutenção do Departamento do Trabalho, do Programa de Incentivo a Indústria e Geração de Empregos

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
16	Atividade	Manutenção do Depart. do Trabalho, do Programa de Incentivo à Indústria e Geração de Empregos	Manutenção	1,000	30,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					30,00

Programa: 170 - Construção do Aterro Sanitário e Usina de Comp de Resíduos Orgânicos

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
17	Projeto	Construção do Aterro Sanitário e Usina de Comp. de Resíduos Orgânicos	Metros quadrados de construção	1,000	25,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Aterro Sanitário			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					25,00

Programa: 180 - Manutenção do Aterro Sanitário

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
18	Atividade	Manutenção do Aterro Sanitário	Manutenção	1,000	109.100,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					109.100,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 7

Programa: 130 - Manutenção da Divisão de Meio Ambiente

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
19	Atividade	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	Manutenção	1,000	33.335,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					33.335,00

Programa: 200 - Manutenção da Divisão do Viveiro Municipal

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
20	Atividade	Manutenção da Divisão do Viveiro Municipal	Manutenção	1,000	1.010,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					1.010,00

Programa: 210 - Manutenção da Divisão de Agricultura

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
21	Atividade	Manutenção da Divisão de Agricultura	Manutenção	1,000	21.020,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					21.020,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 8

Programa: 220 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
22	Projeto	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	Aquisição e Construção	1,000	10,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					10,00

Programa: 230 - Manutenção da Alimentação Escolar

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
23	Atividade	Manutenção da Alimentação Escolar	Manutenção	1,000	149.245,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					149.245,00

Programa: 240 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
24	Atividade	Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas	Manutenção	1,000	1.095.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					1.095.000,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 9

Programa: 250 - Construção e Melhoria de Escolas

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
25	Projeto	Construção e Melhoria de Escolas	Metros quadrados de construção	1,000	20,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:					
Produto esperado:		Escola Construída/Ampliada ou Reformada			0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					20,00

Programa: 260 - Incentivo ao Ensino Superior

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
26	Atividade	Incentivo ao Ensino Superior	Manutenção	1,000	87.600,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
Descrição:					
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					87.600,00

Programa: 270 - Manutenção da Educação Especial

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
27	Atividade	Manutenção da Educação Especial	Manutenção	1,000	31.850,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Descrição:					
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					31.850,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 10

Programa: 280 - Manutenção das Escolas Municipais - FUNDEB

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
28	Atividade	Manutenção das Escolas Municipais - FUNDEB	Manutenção	1,000	1.754.095,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					1.754.095,00

Programa: 290 - Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
29	Atividade	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB	Manutenção	1,000	424.805,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					424.805,00

Programa: 300 - Manutenção do CEINF Noemia B Carneiro

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
30	Atividade	Manutenção do CEINF Noemia B Carneiro	Manutenção	1,000	270.025,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					270.025,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 11

Programa: 310 - Manutenção da Alimentação Infantil

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
31	Atividade	Manutenção da Alimentação Infantil	Manutenção	1,000	52.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					52.000,00

Programa: 320 - Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
32	Atividade	Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer	Manutenção	1,000	94.465,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					94.465,00

Programa: 330 - Manutenção das Atividades Culturais

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
33	Atividade	Manutenção das Atividades Culturais	Manutenção	1,000	140.005,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					140.005,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 12

Programa: 340 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
34	Atividade	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Manutenção	1,000	2.555.938,50
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					2.555.938,50

Programa: 350 - CISNOP

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
35	Atividade	CISNOP	Manutenção	1,000	170.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					170.000,00

Programa: 360 - Bloco de Atenção Básica - PAB Fixo

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
36	Atividade	Bloco de Atenção Básica - PAB Fixo	Manutenção	1,000	111.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					111.000,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 13

Programa: 370 - Bloco de Atenção Básica - PAB Variável

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
37	Atividade	Bloco de Atenção Básica - PAB Variável	Manutenção	1,000	336.630,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					336.630,00

Programa: 380 - Bloco de Assistência Farmacêutica

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
38	Atividade	Bloco de Assistência Farmacêutica	Manutenção	1,000	12.720,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					12.720,00

Programa: 390 - Bloco de Vigilância em Saúde

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
39	Atividade	Bloco de Vigilância em Saúde	Manutenção	1,000	41.965,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					41.965,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 14

Programa: 400 - Bloco de Vigilância em Saúde - Epidemiológica					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
40	Atividade	Bloco de Vigilância em Saúde - Epidemiológica	Manutenção	1,000	5,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					5,00
Programa: 410 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
41	Atividade	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	Manutenção	1,000	490.425,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					490.425,00
Programa: 420 - Manutenção dos Conselhos - CMAS, CMDCA e CMI					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
42	Atividade	Manutenção dos Conselhos - CMAS, CMDCA e CMI	Manutenção	1,000	4.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					4.000,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 15

Programa: 430 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
43	Atividade	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Manutenção	1,000	353.310,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					353.310,00

Programa: 440 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
44	Atividade	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Manutenção	1,000	26.010,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					26.010,00

Programa: 450 - Manutenção do Conselho Tutelar

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
45	Atividade	Manutenção do Conselho Tutelar	Manutenção	1,000	109.555,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					109.555,00



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 16

Programa: 460 - Fundo de Combate a Erradicação da Pobreza

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
46	Atividade	Fundo de Combate à Erradicação da Pobreza	Manutenção	1,000	5,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					5,00

Programa: 470 - Reserva de Contingência

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
47	Projeto	Reserva de Contingência	Manutenção	1,000	132.700,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					132.700,00

Programa: 480 - Saneamento Geral

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
48	Projeto	Reforma e Ampliação da Sede do SAMAE	Reforma	1,000	10.400,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada			0,00
	Projeto/Atividade				
49	Projeto	Const Amp e Ref de Edif para o Sistema de Água	Reforma	1,000	10.300,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Edificação Construída			0,00
	Projeto/Atividade				



Município de Nova Santa Bárbara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 17

Programa: 480 - Saneamento Geral

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
50	Projeto	Ampliação da Rede de Distribuição de Água Potável	Ampliação	1,000	10.300,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada			0,00
	Projeto/Atividade				
51	Atividade	Manutenção das Atividades Administrativas	Manutenção	1,000	272.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
52	Atividade	Operação e Manutenção do Sistema de Água	Manutenção	1,000	221.700,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					524.700,00

Programa: 490 - Reserva de Contingência

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
53	Projeto	Reserva de contingência	Manutenção	1,000	5.300,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	Descrição:				
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					5.300,00
Total da Unidade:					13.800.600,00
Total do Órgão:					13.800.600,00

Total Geral: 13.800.600,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC
SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado
através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

I - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.